

Se a moda pega...

Baixada pelo Legislativo da província (N.R. – equivalente a Estado) argentina de Mendoza, a lei 7319 desfruta em 2005 seu



Alexandre Machado

primeiro ano de vigência. Ela proíbe o fornecimento, por estabelecimentos comerciais como supermercados e shoppings, de sacolas que não sejam

produzidas com materiais biodegradáveis. Um tiro no pé da consagrada sacola de polietileno. Pelo mesmo dispositivo legal, promulgado em 28 de dezembro de 2004, os lojistas devem entregar ao público sacolas com índice mínimo de 75% de “material bioplástico”, o que também vale para os sacos de lixo à venda.